



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 06/2020

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 031/2020 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 031/2020 - CEAS/PR para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 031/2020 - CEAS/PR para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 04 de junho de 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2020**

04 de junho de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder compulsoriamente férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
7101	João Batista de Souza Motorista de Onibus/CP	01.02.2018 À 31.01.2019	03.06.2020 À 02.07.2020
417879	Roberto Luiz Haddad Diretor de Planejamento	02.01.2019 à 01.01.2020	03.06.2020 à 02.07.2020
70561	João Nascimento de Oliveira Pedreiro	01.04.2019 à 31.03.2020	08.06.2020 à 07.07.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 04 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1793/2020 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 28.438.872/0001-55

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Alterado os valores dos combustíveis, remanescente dos itens nºs. 01,03 e 07, do Contrato nº 16/2020, perfazendo o acréscimo do valor do contrato em R\$ 1.817,10 (um mil e oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant. REMANESC.	Valor Unit. R\$	Valor Total ATUALIZADO R\$
1	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	18.678,0670	2,68	50.057,22
3	GASOLINA COMUM	LT	1.514,7050	3,75	5.680,14
5	DIESEL COMUM	LT	25.429,2020	2,75	69.930,31
7	DIESEL S10	LT	5.745,2160	2,92	16.776,03
	TOTAL				142.443,70

Valor alterado do Contrato: R\$ 395.157,76 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário nº 016/2020, de 24/01/2020.

Nova Londrina - Pr., 05 de junho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 04 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1793/2020 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO

CNPJ nº 06.218.782/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC1-CE, INCLUSO FRETE, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DESTINADO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **28 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

Nova Londrina, 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500